



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico - Município de Caratinga – MG

Caratinga, 05 de fevereiro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 4751 – Decreto nº 039 de 19/01/2021.

DECRETO Nº 039/2021

“Dispõe sobre alteração do Decreto nº 193, de 25/09/2020, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 44, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que foi aprovado o Loteamento denominado São Cândido, através do Decreto Municipal nº193/2020;

Considerando a solicitação de alteração protocolada sob o nº TP-010595, datada de 10/12/2020, requerendo a mudança de titularidade do imóvel informada no referido Decreto;

Considerando a manifestação favorável advinda do Departamento de Planejamento Urbano, através do Ofício nº 241/2020;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º, do Decreto nº193/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo urbano, na modalidade de Loteamento Urbano, de propriedade da requerente J.A. Loteamento São Cândido LTDA., CNPJ: 19.498.584/0001-03, com sede no Córrego São Cândido, s/n, distrito de São Cândido, Caratinga/MG, denominado “**SÃO CÂNDIDO**”, localizado em Caratinga/MG, com destinação residencial e comercial, objeto da matrícula nº 49.167, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caratinga-MG, área urbana deste Município, passando a contar o prazo previsto no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, para o loteador submeter o parcelamento ao registro imobiliário a partir de 25 de setembro de 2020.”

Art. 2º Os incisos III e IV, do artigo 2º, do Decreto nº193/2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º *caput omissis*

III - 3.293,83m² (três mil duzentos e noventa e três metros e oitenta e três centímetros quadrados) destinados a área verde;

IV - 5.937,32m² (cinco mil novecentos e trinta e sete metros e trinta e dois centímetros quadrados) destinados a área de arruamento.”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 19 de janeiro de 2021.

Welington Moreira de Oliveira
Prefeito Municipal